SENTENÇA

Processo Digital n°: 1009318-53.2014.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Seguro**

Requerente: Crislaine Roseli Rodrigues

Requerido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

HOMOLOGO, por sentença, o acordo a que chegaram as partes para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, **julgando extinto** o processo nos termos do artigo 269, III, c.c. artigo 794, inciso I, ambos do CPC.

P.R.I., arquivando-se posteriormente.

São Carlos, 12 de fevereiro de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA